

Lei n.º 1.018/78

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal
de Regente Figueiredo, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais

A

foz saber que a Câmara Municipal aprovar e de promulgar e sancione a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto no contadaria Municipal, um crédito especial no valor de ~~Rs~~ 163.778,10 (cento e sessenta e três mil setecentos e setenta e oito cruzeiros e dez centavos), destinados ao pagamento de uma "gratificação" de Natal, correspondente ao 13.º Salário aos funcionários públicos municipais, C. L. T., Contratados, Diaristas, Aposentados, Pensionistas, mensa listos Contratados e funcionários da Edilidade.

§ Único - A cada funcionário será pago a importância máxima de ~~Rs~~ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta cruzeiros).

Artigo 2.º - O Valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mario Perelli
SECRETARIO

Regente Feijó, 08 de novembro de 1978

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal